



ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SSA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Na Seção “10. OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS” do Termo de Referência:

No item 10.1, **onde se lê** “Contrato de fornecimento para o período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor. ”, **leia-se** “Contrato de fornecimento para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor.”.

Mauá, 08 de Setembro de 2020

João Carlos Fávaro
Secretário de Segurança Alimentar